



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00056

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.582, DE 15 DE AGOSTO DE 1 983

"Dispõe sobre a denominação de Ginásio de Esportes".

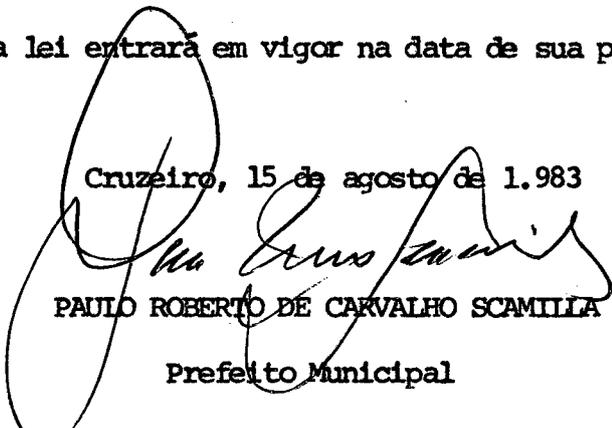
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se JOSÉ DOS SANTOS "Zé da Bola", o Ginásio de Esportes da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao desenvolvimento desportivo da comunidade cruzeirense.

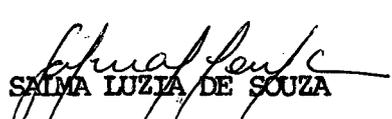
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de agosto de 1.983

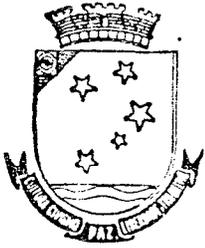

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 15 de agosto de 1 983.


SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. 130/83 - Projur -

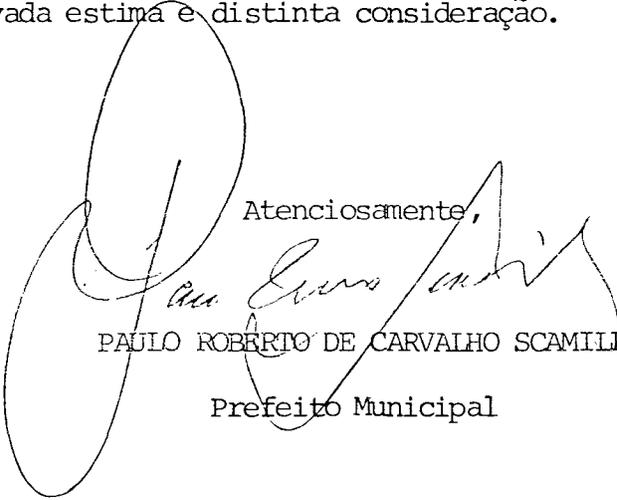
Cruzeiro, 02 de setembro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de remeter a Vossa Excelência, cópia das Leis n.ºs. 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590 e 1.591.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.